



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.496/2003.

REFERENDA TERMO DE CONVÊNIO, TERMO ADITIVO E TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E ÓRGÃOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados os seguintes Termos de Instrumentos celebrados entre o Município de Leopoldina e os Órgãos que menciona:

- Convênio nº 01/2003 – Asilo Santo Antônio;
- 3º Termo Aditivo ao Convênio 103/99 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- Termo de Cessão Gratuita de Bens Móveis nº 1320.384/1060/02 – Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG., 21 de março de 2003.

= Dr. José Roberto de Oliveira =
Prefeito de Leopoldina

= Dra. Alessandra Alencar Salles =
Procuradora Jurídica